

FCECON	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página: 1 de 2
ÁREA EMITENTE: Gerência do Ambulatório		
ASSUNTO: Técnica de curativo limpo (pós-operatório)		
1. Objetivo: Normatizar as ações na realização de curativos limpos (pós-operatório)		
<ul style="list-style-type: none"> • Considerações Gerais • O curativo da ferida pós-operatória só pode ser removido após 24 pós cirurgia ou caso se encontre encharcado. • A cobertura da ferida operatória deve ser mantida até que ela esteja totalmente seca. • A sutura só deve ser retirada após avaliação médica . 		
2. Materiais <ul style="list-style-type: none"> • Luvas de procedimentos; • EPI (Máscaras, gorros, aventais) • Gazes esterilizadas; • Lixeira específica para material biológico. • Soro fisiológico à .9% • Esparadrapo comum ou Micropore; • Par de luva estéril 		
3. Procedimento <ul style="list-style-type: none"> ◦ Reunir o material necessário ◦ Lavar as mãos ◦ Explicar procedimento ao paciente ◦ Calçar luvas de procedimentos. ◦ Remover o curativo cuidadosamente, umedecendo a gaze ou cobertura primária com soro fisiológico à 0,9 % para facilitar a remoção. ◦ Desprezar a luva de procedimento. ◦ Avaliar ferida operatória quanto à presença de secreção, odor e processo cicatricial (Caso a ferida operatória não possa ser classificada como limpa, 		

seguir protocolo específico para cada tipo de ferida)

- Calçar par de luva estéril
- Limpar ferida operatória com Gaze embebida em soro fisiológico à 0,9%, em sentido único, de modo suave, da superfície menos contaminada para a mais contaminada. Repetir esse processo, até que as sujidades aparentes sejam removidas.
- Ocluir ferida operatória com gaze seca + esparadrapo.
- Desprezar luvas estéreis e material sujo utilizado, em lixeira específica.
- Organizar material utilizado.

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão- POP Técnica de Curativo Limpo Pós-operatório GA- TCLPO/10

Rev: 03

Código	Data Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Revisão
GA – TCLPO/10	SETEMBRO/2023	2023/2026	SETEMBRO/2026	03

Elaborado por: <i>Maura Andrea Negreiros</i> <i>Gerente do Ambulatório</i> <i>COREN: 459262</i>	Verificado por: <i>Glauciane Moreira Neves</i> <i>Presidente da CCJH</i> <i>COREN:98226</i>	Aprovado por: <i>Shirley Fragoso Monteiro</i> <i>Chefe de Departamento de</i> <i>Enfermagem</i> <i>COREN: 98228</i>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------